

SC	SAUDADES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAUDADES	36000249435201900	28550014	400.000,00	400.000,00	1030120152E890042
SC	SCHROEDER	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SCHROEDER	36000262188201900	23840011	175.000,00	175.000,00	1030120152E890042
SC	SIDEROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SIDEROPOLIS	36000262308201900	37860004	200.000,00	200.000,00	1030120152E890042
SC	SOMBRIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOMBRIO	36000262235201900	32350001	800.000,00	800.000,00	1030120152E890042
SC	SOMBRIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOMBRIO	36000262243201900	28520013	100.000,00	100.000,00	1030120152E890042
SC	TIGRINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIGRINHOS	36000256278201900	37860004	200.000,00	200.000,00	1030120152E890042
SC	TIGRINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIGRINHOS	36000256279201900	25690006	150.000,00	150.000,00	1030120152E890042
SC	TIMBE DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000262499201900	28530022	96.404,00	96.404,00	1030120152E890042
SC	TIMBO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIMBO GRANDE	36000262182201900	25690006 25700014 23840011	100.000,00 200.000,00 75.000,00	375.000,00	1030120152E890042 1030120152E894679 1030120152E890042
SC	TRES BARRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES BARRAS	36000260732201900	23840011	175.000,00	175.000,00	1030120152E890042
SC	TUBARAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUBARAO	36000249364201900	32350001	1.000.000,00	1.000.000,00	1030120152E890042
SC	TUBARAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUBARAO	36000249367201900	28530010	1.000.000,00	1.000.000,00	1030120152E894685
SC	TUBARAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUBARAO	36000249373201900	19730018	140.387,00	140.387,00	1030120152E894685
SC	TUBARAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUBARAO	36000261582201900	28510002	100.000,00	100.000,00	1030120152E890042
SC	URUPEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUPEMA	36000259192201900	29250001	130.000,00	130.000,00	1030120152E890042
SC	URUSSANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUSSANGA-FMSU	36000253652201900	28510002	100.000,00	100.000,00	1030120152E890042
SC	VARGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARGEM	36000253143201900	37860004	100.000,00	100.000,00	1030120152E890042
SC	VARGEM BONITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARGEM BONITA	36000255541201900	10630024	210.387,00	210.387,00	1030120152E890042
SC	VARGEM BONITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARGEM BONITA	36000255542201900	37860004	200.000,00	200.000,00	1030120152E890042
SC	VIDEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000261382201900	28510002	310.387,00	310.387,00	1030120152E890042
SC	VITOR MEIRELES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VITOR MEIRELES	36000253438201900	25700015 28500007	200.000,00 100.000,00	300.000,00	1030120152E894697 1030120152E890042
SC	XAXIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	36000262210201900	28510021	200.000,00	200.000,00	1030120152E894701
SC	ZORTEA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS)	36000257499201900	25690006	100.000,00	100.000,00	1030120152E890042
TOTAL			132 PROPOSTAS			34.155.939,00	

## PORTARIA Nº 1.620, DE 26 DE JUNHO DE 2019

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2019;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria nº 395, de 14 de março de 2019, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2019, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 5º, inciso II da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 395, de 14 de março de 2019.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e oneração o Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no site eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - [www.fns.saude.gov.br](http://www.fns.saude.gov.br).

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

JOAO GABBARDO DOS REIS

## ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DE EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADOS AO INCREMENTO TEMPORÁRIO DO TETO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

- MAC

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR
AL	ARAPIRACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAPIRACA	36000261407201900	1.000.387,00	29730016	1.000.387,00	1030220152E900027	2005050	1.000.387,00
AL	ARAPIRACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAPIRACA	36000261852201900	600.000,00	25790005	600.000,00	1030220152E900027	7709005	600.000,00
AL	ARAPIRACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAPIRACA	36000262839201900	1.875.652,00	37280002	1.875.652,00	1030220152E900027	2005425	1.875.652,00
AL	BATALHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000261112201900	300.000,00	25790006	300.000,00	1030220152E900027	2011670	300.000,00
AL	BRANQUINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRANQUINHA	36000258512201900	100.000,00	22890002	100.000,00	1030220152E900027	3953246	100.000,00
AL	CACIMBINHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CACIMBINHAS	36000253305201900	160.000,00	22890002	160.000,00	1030220152E900027	6770762	160.000,00
AL	CAPELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000255974201900	400.000,00	25790006 22890002	200.000,00 200.000,00	1030220152E900027 1030220152E900027	2719126 2719126	200.000,00 200.000,00
AL	CARNEIROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNEIROS	36000253061201900	88.803,00	22890002	88.803,00	1030220152E900027	6406610	88.803,00

